



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.077, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 2.469.500,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
22 - 01.01.04.122.0148.2.370.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	900.000,00
160 - 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	160.000,00
162 - 06.01.15.451.0149.2.281.449051.05.1100000 Obras e instalações	05	1.068.000,00
266 - 09.01.15.452.0149.2.287.319004.01.1100000 Contratação por tempo determinado	01	250.000,00
446 - 11.01.27.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	27.500,00
480 - 12.01.23.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	2.200,00
500 - 13.01.08.122.0148.2.268.319016.01.5000000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	11.300,00
732 - 15.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais	01	50.000,00
745 - 16.01.16.122.0148.2.268.319005.01.1100000 Outros benefícios previdenciários	01	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.469.500,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
20 - 01.01.04.122.0148.2.370.339030.01.1100000 Material de consumo	01	300.000,00
21 - 01.01.04.122.0148.2.370.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	150.000,00
23 - 01.01.04.122.0148.2.370.339040.01.1100000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação -pj	01	150.000,00
24 - 01.01.04.122.0148.2.370.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	150.000,00
25 - 01.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	150.000,00
146 - 06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 Aquisição de imóveis	01	341.500,00
149 - 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.401.500,00</b>

Dotação	Fonte Recurso	Valor
<b>Excesso de arrecadação: Recapeamento de diversas ruas do município</b>	<b>05</b>	<b>1.068.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.068.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 22 de abril de 2019.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/05/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 108